

INOVA!-JOVENS CRIATIVOS  
EMPREENDEDORES PARA O SÉCULO XXI

# INOVA!

CONCURSO DE IDEIAS

ensino básico - 1.º, 2.º e 3.º ciclos  
e ensino secundário

até  
20 de março  
2015

PARTICIPA  
COM A TUA  
IDEIA!

REGULAMENTO  
2014 - 2015

versão atualizada  
dezembro 2014

Prémios!

- INOVA Atitude
- INOVA Criatividade
- INOVA Social
- INOVA Negócio

Sabe mais em:

[www.anqep.gov.pt](http://www.anqep.gov.pt) [www.bancodeinovacaosocial.pt](http://www.bancodeinovacaosocial.pt) [www.dge.mec.pt](http://www.dge.mec.pt)  
[www.dgeste.mec.pt](http://www.dgeste.mec.pt) [www.ei.gov.pt](http://www.ei.gov.pt) [www.iapmei.pt](http://www.iapmei.pt) [www.juventude.gov.pt](http://www.juventude.gov.pt)

## REGULAMENTO DO CONCURSO DE IDEIAS 2014-2015

### 1. OBJETIVOS

Através de um concurso de ideias, a iniciativa INOVA! visa:

- Estimular o espírito empreendedor, criativo e inovador das crianças e dos jovens;
- Desenvolver um ambiente propício à inovação e à criatividade;
- Fomentar nos jovens a capacidade analítica, estimulando a reflexão, o espírito crítico, a capacidade de expressão e de argumentação, a imaginação e a criatividade em contexto de deteção de oportunidades de negócios;
- Fomentar a capacidade para identificar problemas do meio circundante e de gerar ideias criativas e inovadoras com capacidade para configurar novas soluções;
- Incentivar a assunção do risco;
- Proporcionar a experiência de participação numa competição;
- Promover o trabalho em equipa;
- Premiar e divulgar as ideias mais inovadoras;
- Desenvolver novos paradigmas, novas formas de pensar e agir.

### 2. PERFIL DOS PROJETOS

Os projetos devem ser sustentados em ideias criativas, que venham a traduzir-se em projetos inovadores, com total liberdade quanto ao tema.

### 3. DESTINATÁRIOS

São destinatários os alunos/formandos, dos 6 aos 25 anos, a frequentar o ensino básico e o ensino secundário, em escolas públicas ou privadas, centros de formação profissional ou outras entidades formadoras que promovam ofertas de dupla certificação para jovens, organizados em equipas acompanhadas por um professor/formador responsável pelo projeto.

#### 4. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

4.1. Não existe um número máximo nem mínimo de candidaturas a apresentar por cada estabelecimento de ensino ou de formação.

4.2. Para efeitos de elegibilidade:

- É obrigatória a identificação do prémio ao qual é apresentada a candidatura;
- Cada candidatura corresponde a um projeto;
- Cada projeto só pode ser candidato a um único prémio;
- Cada equipa só pode apresentar uma candidatura a concurso;
- Cada equipa é constituída, obrigatoriamente, por mais do que um aluno/formando.

4.3. O não cumprimento destas condições implica a exclusão da candidatura.

#### 5. INSTRUÇÃO DA CANDIDATURA

##### 5.1. Formulário de candidatura

As candidaturas são efetuadas através do preenchimento do *Formulário de Candidatura ao Concurso de Ideias INOVA! 2014/2015*, em formato eletrónico, em endereço a divulgar na fase de candidatura nas páginas eletrónicas dos promotores e na página *Iniciativa INOVA* do Facebook. **A candidatura decorre de 10 de janeiro a 20 de março de 2015.**

##### 5.1.1. Anexos ao Formulário

Em anexo ao formulário de candidatura, podem ser enviados documentos complementares, no máximo de 2 (ex.: Apresentação PowerPoint em formato *PDF*, vídeos em formato *MPG*). Pode ainda ser indicada uma hiperligação/*link*. A apresentação PowerPoint não deve exceder os 20 slides e os vídeos não devem ultrapassar os 3 minutos ( máximo 50 Mb).

## 5.2. Endereços eletrónicos

Os formulários em formato PDF estão disponíveis para consulta e impressão nos sítios da internet dos promotores e no Facebook:

- a) <http://www.angep.gov.pt/>
- b) <http://www.bancodeinovacaosocial.pt>
- c) <http://www.dge.mec.pt/>
- d) <http://www.dgeste.mec.pt/>
- e) <http://www.ei.gov.pt/>
- f) <http://www.iapmei.pt/>
- g) <http://juventude.gov.pt/>,
- h) [Https://www.facebook.com/iniciativainova](https://www.facebook.com/iniciativainova)

## 6. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – SELEÇÃO REGIONAL

As candidaturas são sujeitas a uma **avaliação e seleção regional**, de acordo com os critérios e prémios definidos para a edição 2014/2015.

6.1. O **júri regional** é constituído por representantes das seguintes entidades:

- ANESPO – Associação Nacional de Escolas Profissionais
- DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
- IEFP- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P.
- IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
- SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, BIS – Banco de Inovação Social
- E outras entidades, ou pessoas de reconhecido mérito, a convite das entidades promotoras.

6.2. Para a seleção regional, o júri considera a informação constante no respetivo *Formulário de Candidatura ao Concurso de Ideias INOVA!* e a defesa presencial do projeto.

6.3. A defesa presencial é feita, exclusivamente, pelos alunos/formandos das equipas.

6.4. Se o número de candidaturas submetidas a concurso regional exceder as seis por cada um dos prémios, o júri regional procede a uma pré-seleção que atende, em exclusivo, às informações constantes no Formulário de Candidatura ao Concurso de Ideias INOVA! e respetivos anexos. Através deste processo, selecionam-se trinta e seis candidaturas (no máximo), que são apresentadas presencialmente perante o júri regional.

6.5. A nível regional, por cada NUT II, e em cada Região Autónoma, são selecionadas para estarem presentes na Final Nacional, seis candidaturas, observados os seguintes limites:

- Uma candidatura ao prémio INOVA Atitude (um projeto do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico);
- Duas candidaturas ao prémio INOVA Criatividade (um projeto do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico; um projeto do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário);
- Duas candidaturas ao prémio INOVA Social (um projeto do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico; um projeto do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário);
- Uma candidatura ao prémio INOVA Negócio (um projeto do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário).

6.6. É da responsabilidade de cada Região Autónoma a publicação de regulamento próprio a partir da transposição do presente documento, e efetuar a respetiva seleção regional.

## 7. AVALIAÇÃO DOS PROJETOS – FINAL NACIONAL

7.1 As candidaturas são avaliadas pelo **júri nacional**, considerando a informação constante no Formulário de candidatura ao Concurso de Ideias INOVA!, os respetivos anexos e a defesa presencial na Final Nacional.

O júri é constituído por representantes das seguintes entidades promotoras:

- ANQEP – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.
- DGE – Direção-Geral da Educação
- DGEstE – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares
- IAPMEI – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.
- IPDJ – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.
- SCML - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, BIS – Banco de Inovação Social

E outras entidades, ou pessoas de reconhecido mérito, a convite dos promotores, nomeadamente representantes das regiões autónomas participantes.

7.2 Tal como em sede de seleção regional, a defesa presencial na Final Nacional é feita, exclusivamente, pelos alunos/formandos das equipas.

## 8. CONSTITUIÇÃO DAS EQUIPAS DE PROJETO

8.1 Não existe limite relativamente ao número máximo de elementos por equipa, no entanto, **a defesa presencial** implica a identificação, no Formulário de candidatura ao Concurso de Ideias INOVA!, dos elementos que as representam, no máximo três alunos/formandos, e do professor/formador responsável pelo projeto.

8.2 Uma equipa pode substituir os seus representantes desde que a substituição seja feita por outros elementos que integrem o projeto desde o seu início.

Esta alteração tem de ser comunicada à organização do concurso com a antecedência de uma semana relativamente à data da defesa presencial e ser devidamente fundamentada.

## 9. PRÉMIOS E CRITÉRIOS

### 9.1 Prémios INOVA Atitude, INOVA Criatividade, INOVA Social, INOVA Negócio, INOVA 2015.

INOVA Atitude: melhor solução para um problema da escola, identificado pelos alunos, que revele uma atitude empreendedora.

- ✓ *Exclusivo para 1.º e 2.º ciclos do ensino básico*  
1000,00 € (mil euros)

INOVA Criatividade: projeto mais criativo; novas ideias; novas soluções; novas maneiras de combinar recursos.

- ✓ *1.º e 2.º ciclos do ensino básico.*  
1000,00 € (mil euros)
- ✓ *3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário.*  
1000,00 € (mil euros)

INOVA Social: elaboração de uma resposta inovadora de valor e impacto social a uma necessidade identificada, potencialmente sustentável.

- ✓ *1.º e 2.º ciclos do ensino básico.*  
1000,00 € (mil euros)
- ✓ *3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário*  
1000,00 € (mil euros)

INOVA Negócio: melhor projeto de inovação conducente a um negócio economicamente viável.

- ✓ *Exclusivo para 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário*  
1000,00 € (mil euros)

INOVA 2015: melhor projeto nacional na edição 2014/2015, eleito a partir dos seis projetos premiados, conforme descrição *supra*. Este prémio resulta da votação efetuada pelas equipas presentes na Final Nacional.

1000,00 € (mil euros)

Os prémios pecuniários são atribuídos às escolas responsáveis pelas candidaturas vencedoras.

Os representantes das equipas selecionadas na fase regional, participantes na Final Nacional, terão ainda direito aos seguintes prémios:

- Do 1.º e 2.º ciclos do ensino básico – participação na Sessão Educativa Empreendedorismo, do Programa Escolar 2014/2015 da KidZania
- Do 3.º ciclo do ensino básico e ensino secundário – participação no Workshop Empreende JÁ!

## 9.2 Critérios

Na avaliação das candidaturas os júris atendem aos seguintes critérios:

- **Inovação e Criatividade** (novas metodologias/processos/procedimentos e produtos; elemento diferenciador face ao mercado, originalidade das ideias; capacidade imaginativa);
- **Viabilidade** (potencial de execução/concretização da ideia);
- **Envolvimento da comunidade** (mobilização e envolvimento da comunidade - escolar/autarquia/ outras entidades locais/ regionais/nacionais);
- **Planeamento e organização** (fases da projeto, funções de cada elemento da equipa, dinâmicas de trabalho cooperativo, mobilização de recursos humanos e materiais);

- **Potencial do impacto social** (grau de relevância na construção e desenvolvimento de soluções inovadoras para as necessidades identificadas; identificação das consequências decorrentes da potencial implementação do projeto, efeitos esperados face ao público-alvo);
- **Potencial do impacto económico** (validade do modelo de negócio; resultado potencial da implementação do negócio em termos de valor local - escola, rua/bairro, cidade/região -, de vendas a realizar e de emprego a criar; efeitos positivos no contexto do negócio);
- **Comunicação** (originalidade, capacidade de síntese, expressão e argumentação na apresentação presencial).

### 9.3 Valoração e ponderações

Prémio	Critérios						
	Inovação e Criatividade	Viabilidade	Envolvimento da comunidade	Planeamento e organização	Potencial do impacto social	Potencial do impacto económico	
INOVA Atitude	25%	10%	30%	25%	10%	–	100%
INOVA Criatividade	50%	10%	10%	10%	10%	10%	100%
INOVA Social	20%	10%	10%	10%	40%	10%	100%
INOVA Negócio	10%	10%	10%	10%	10%	50%	100%
INOVA 2015	Votação na final nacional pelas equipas finalistas presentes.						

- Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.
- Ponderação final
  - ✓ Formulários de candidatura ao Concurso de Ideias INOVA! e respetivos anexos: **75%**
  - ✓ Apresentação presencial pelas equipas: **25%**

### 9.4 Prémio INOVA ESCOLA

Cada escola ou centro de formação pode candidatar-se ao prémio INOVA ESCOLA, caso demonstre evidências do desenvolvimento de uma cultura empreendedora.

O Prémio é no valor de 2000,00 € (mil euros).

As candidaturas são apresentadas através do preenchimento do Formulário de Candidatura ao Prémio INOVA ESCOLA, em formato eletrónico, em endereço a divulgar na fase de candidatura nas páginas web dos promotores e na página *Iniciativa INOVA* do Facebook (ver ponto 5.2). **A candidatura decorre de 10 de janeiro a 20 de março de 2015.**



As candidaturas são, posteriormente, analisadas pelo júri do Prémio INOVA Escola, constituído por representantes da ANQEP, da DGE e da DGEstE.

O prémio será atribuído na cerimónia da Final Nacional do concurso de ideias INOVA - JOVENS CRIATIVOS, EMPREENDEDORES PARA O SÉCULO XXI.

#### 9.4.1 Critérios

Na avaliação das candidaturas o júri do Prémio INOVA Escola considera os seguintes critérios:

- a) **Planeamento e desenvolvimento** (projeto educativo, plano de atividades, desenvolvimento, recursos e práticas);
- b) **Continuidade de projetos e/ou atividades** (projetos e/ou atividades no âmbito da Educação para o Empreendedorismo desenvolvidas ou em desenvolvimento);
- c) **Transversalidade curricular** (transversalidade curricular dos projetos e/ou atividades: (i) disciplinas/domínios de formação envolvidos; (ii) áreas não disciplinares/atividades de complemento curricular envolvidas);
- d) **Intervenientes** (intervenientes no processo de desenvolvimento dos projetos e/ou atividades: professores/formadores; alunos/formandos; outros elementos da comunidade);
- e) **Parcerias** (parcerias estabelecidas com entidades externas no desenvolvimento dos projetos/atividades no âmbito da Educação para o Empreendedorismo);
- f) **Resultados e/ou impactos** (resultados e/ou impactos específicos dos projetos e/ou atividades na escola/centros de formação e na comunidade envolvente (rua, bairro, cidade, região, país).
- g) **Formação de professores/formadores e outros agentes educativos** (formação inicial ou continua em educação para o empreendedorismo).

#### 9.4.2 Valoração e ponderações

Prémio	Critérios							
	Planeamento e desenvolvimento	Continuidade de projetos e/ou atividades	Transversalidade curricular	Intervenientes	Parcerias	Resultados e/ou impactos	Formação de professores/formadores	
INOVA Escola	25%	15%	15%	10%	10%	15%	10%	100%

Valoração a atribuir a cada critério: escala de zero a vinte valores.

#### 9.4.3 Distinção INOVA Município

A atribuir ao município sede da escola vencedora do Prémio INOVA Escola.

## 10. PROMOTORES

**ANQEP** – Agência Nacional para a Qualificação e o Ensino Profissional, I. P.

**DGE** – Direção-Geral da Educação

**DGEstE** – Direção-Geral dos Estabelecimentos Escolares

**IAPMEI** – Agência para a Competitividade e Inovação, I. P.

**IPDJ** – Instituto Português do Desporto e Juventude, I. P.

**SCML** - Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, BIS – Banco de Inovação Social

## 11. CALENDÁRIO

**Submissão *online* da candidatura ao Concurso de Ideias:** de 10 de janeiro a 20 de março de 2015, até às 23H59.

**Submissão *online* da candidatura ao Prémio INOVA Escola:** de 10 de janeiro a 20 de março de 2015, até às 23H59.

**Finais regionais:** entre 21 e 24 de abril de 2015

**Final Nacional:** 5 de junho de 2015

## 12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. Toda e qualquer situação não prevista neste regulamento é analisada e decidida pela organização do concurso.

12.2. Qualquer alteração ao presente regulamento é divulgada pelos promotores pelos meios julgados convenientes.

12.3. As candidaturas ao Concurso de Ideias INOVA! e ao Prémio INOVA Escola implicam a aceitação do presente regulamento.